

## ATA Nº 226

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se, extraordinariamente, nas dependências do PLASS, os membros do Conselho de Administração do IMPRES: Juliana Kusnier, Marcos Antonio Bordin da Rosa, Rafael Martini Veiga, Nivia Moreira Baretto, Loeri Jose Luvison, Janete Zanatta, Fabiano Grando Poletto, Tiago Dupont Giumbeli, Andre Sauer, Sulany de Fatima Bortolozzo Welter e Rubia Karen Provensi. O presidente do Conselho Fiscal, Andre Luiz Dri, também participou da reunião. Em pauta a aprovação do Ofício nº 48/2020 do Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, Jorge Luiz Dresch, solicitando análise e parecer do Conselho de Administração, em relação à contratação da Caixa Econômica Federal através de dispensa de licitação. No documento, foi anexada cópia do memorando nº 23/2020, enviado para o setor de compras, licitações e contratos, justificando alguns motivos da escolha dessa instituição financeira. O valor proposto pela Caixa Econômica Federal foi de um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais, deste montante 20%, ou seja, trezentos e setenta mil será para o IMPRES. Como o município estava com um processo licitatório em aberto e determinou o cancelamento, os conselheiros solicitaram a presença de representantes da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira para prestar maiores esclarecimentos. O Diretor Financeiro, Luiz Carlos Martin, e a Chefe de Acompanhamento Orçamentário, Eliana Zardo Schmautz, explicaram que durante o processo licitatório surgiram muitos questionamentos em relação ao edital, levando ao cancelamento do certame. Informaram que não existe nenhum impedimento na contratação da Caixa através de dispensa de licitação e que possuem parecer jurídico favorável para realização do processo. A presidente explicou que a orientação jurídica do IMPRES foi pela realização de processo licitatório, a menos que a dispensa de licitação se configure na melhor proposta de mercado. Esclareceu ainda que o processo de dispensa de licitação é uma modalidade legal e possível de ser realizada. Questionados sobre as propostas de outras instituições financeiras, afirmaram que foi efetuados contatos, porém não obtiveram resposta. Os conselheiros enfatizaram que gostariam de ter sido consultados desde o início do processo. A presidente agradeceu a presença do senhor Luiz e da senhora Eliana. A reunião teve continuidade com a votação para aderir ou não a dispensa de licitação. Os conselheiros Juliana Kusnier, Marcos Antonio Bordin da Rosa, Nivia Moreira Baretto, Loeri Jose Luvison, Janete Zanatta, Fabiano Grando Poletto, Andre Sauer e Sulany de Fatima Bortolozzo Welter votaram por não aderir a dispensa de licitação. O conselheiro Rafael Martini Veiga votou pela adesão. A presidente enviará ofício para a administração comunicando a decisão do Conselho, bem como para a Diretoria Executiva do IMPRES informando a situação.